

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal possui frota composta por veículos utilizados diariamente pelas diferentes Secretarias Municipais no desenvolvimento de atividades administrativas e na prestação de serviços públicos, envolvendo deslocamentos urbanos e rurais, inclusive por períodos prolongados e em horários de elevada incidência solar. Nessas condições, a exposição direta à radiação solar através das superfícies envidraçadas pode ocasionar excesso de luminosidade, reflexos e elevação da temperatura no interior dos veículos, afetando o conforto dos motoristas, servidores e demais usuários.

A necessidade abrange tanto os veículos atualmente integrantes da frota municipal quanto aqueles novos que venham a ser adquiridos e incorporados ao patrimônio do Município. Os veículos novos poderão demandar adequação de suas superfícies envidraçadas antes ou durante sua utilização nas atividades municipais, enquanto os veículos já em uso poderão apresentar necessidade de nova aplicação ou de retirada e substituição de películas existentes em razão de desgaste, descolamento, formação de bolhas, alteração de coloração, riscos, danos ou perda de suas características.

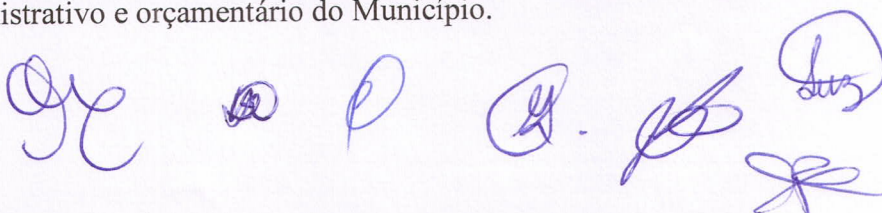
A situação possui relação também com as condições de segurança na utilização dos veículos. A incidência excessiva de luminosidade e a ocorrência de reflexos podem causar desconforto visual ao condutor, enquanto a utilização de materiais inadequados ou em condições incompatíveis com a legislação pode reduzir a visibilidade necessária à condução segura. Dessa forma, eventual intervenção nas superfícies envidraçadas deve preservar integralmente o campo de visão do motorista e observar os limites e requisitos estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de planejamento administrativo para atendimento das demandas da frota municipal, considerando que os veículos apresentam diferentes modelos, dimensões e características construtivas e que as necessidades poderão surgir de forma gradual durante o período de utilização, inclusive em razão da aquisição de novos veículos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra prevista originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA. A necessidade, entretanto, foi identificada posteriormente pela Administração e guarda relação direta com a manutenção, adequação e utilização dos veículos que integram a frota municipal, utilizados como instrumentos necessários à execução das atividades administrativas e dos serviços públicos.

A ausência de previsão inicial no PCA não descaracteriza a necessidade administrativa identificada, devendo ser devidamente justificada no processo e adotadas, quando cabíveis, as providências necessárias à compatibilização da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.



A demanda mostra-se compatível com o interesse público e com as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente por estar relacionada às condições de utilização e conservação dos veículos empregados na prestação dos serviços municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar o atendimento adequado às diferentes características dos veículos integrantes da frota municipal, contemplando tanto os veículos atualmente em utilização quanto aqueles novos que venham a ser adquiridos e incorporados ao patrimônio do Município durante o período de vigência da futura contratação.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para utilização automotiva e compatíveis com as características dos vidros dos veículos nos quais forem aplicados. As películas deverão apresentar adequado padrão de acabamento, aderência, uniformidade e durabilidade, não sendo admitidos materiais que apresentem bolhas, vincos, manchas, falhas, descolamentos, alterações visuais ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua funcionalidade, aparência ou as condições de utilização do veículo.

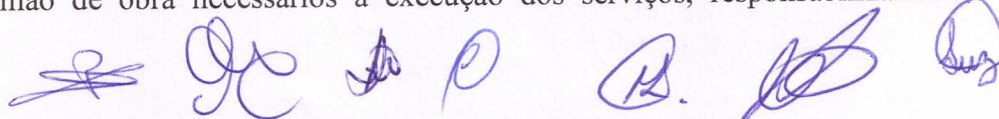
Para fins de padronização da frota municipal e preservação de condições adequadas de visibilidade e segurança durante a condução dos veículos, a película a ser utilizada deverá assegurar transmitância luminosa mínima de 70% no conjunto formado pelo vidro e pela película aplicada, observadas, em qualquer hipótese, as disposições e os limites estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.

A aplicação deverá observar integralmente a legislação de trânsito vigente, especialmente as disposições do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN relativas à transmitância luminosa, às áreas envidraçadas, à visibilidade e às condições necessárias à dirigibilidade. Em nenhuma hipótese será admitida aplicação que resulte em condições incompatíveis com os parâmetros legalmente estabelecidos para circulação do veículo.

A adoção do padrão mínimo de transmitância luminosa estabelecido pela Administração também está relacionada à segurança na utilização da frota municipal, buscando conciliar a redução dos efeitos da incidência solar e do excesso de luminosidade com a preservação da visibilidade necessária à condução segura. A aplicação não poderá prejudicar o campo visual do motorista nem dificultar a percepção do ambiente externo, especialmente durante a condução noturna, em condições de chuva, baixa luminosidade ou em locais com iluminação reduzida.

A execução deverá compreender todos os procedimentos necessários à correta aplicação das películas, incluindo preparação e limpeza das superfícies, dimensionamento, recorte, aplicação e acabamento. Quando houver necessidade de substituição de película existente, deverão ser realizados sua retirada e os procedimentos necessários à preparação da superfície para a nova aplicação, sem causar danos aos vidros, sistemas de desembaçamento, acabamentos internos, componentes eletrônicos ou quaisquer outras partes do veículo.

A futura contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se



integralmente pela qualidade da aplicação e pelos eventuais danos causados aos veículos durante a execução. Os serviços que apresentarem defeitos, falhas de acabamento, descolamentos, bolhas ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser corrigidos ou refeitos sem custos adicionais para a Administração.

Deverá ser prevista garantia para os materiais fornecidos e para os serviços executados, abrangendo, no mínimo, defeitos de fabricação e aplicação, perda de aderência, formação de bolhas e descolamento, sendo o prazo e as demais condições de garantia definidos no Termo de Referência de acordo com as características dos produtos e as práticas verificadas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atendimento da demanda, estima-se a necessidade de até 70 m² de serviços de instalação/aplicação de película automotiva e até 70 m² de película automotiva, quantitativos que servirão como referência para o planejamento e dimensionamento da futura contratação.

A estimativa foi estabelecida considerando o número de veículos que atualmente compõem a frota municipal e as dimensões aproximadas das superfícies envidraçadas passíveis de atendimento, considerando também a possibilidade de necessidade de substituição de películas existentes e a eventual incorporação de novos veículos ao patrimônio municipal durante o período de vigência da futura contratação.

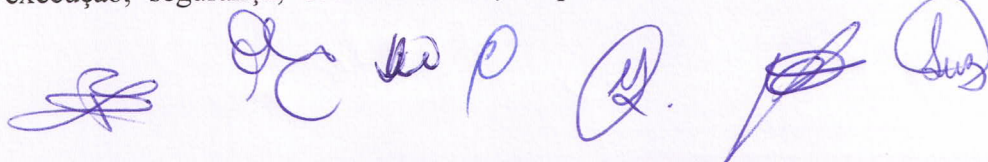
Considerando que os veículos possuem diferentes modelos, categorias e dimensões, a quantidade efetivamente necessária para cada atendimento poderá variar de acordo com as características do veículo. Dessa forma, a utilização da unidade de medida em metros quadrados permite adequar o fornecimento e a execução à área efetivamente atendida em cada solicitação.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e foram projetados para atendimento da demanda, não constituindo obrigação de aquisição ou utilização integral pela Administração. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os materiais e serviços serão solicitados somente à medida que surgirem necessidades efetivas nos veículos da frota municipal.

Dessa forma, a previsão de 70 m² para o fornecimento de película automotiva e de 70 m² para os serviços de instalação/aplicação não significa que a totalidade desses quantitativos será necessariamente utilizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A Administração poderá utilizar quantitativo inferior, conforme as necessidades efetivamente verificadas, não decorrendo do eventual saldo remanescente qualquer obrigação de contratação ou aquisição integral.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para identificação da alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade, foram consideradas as formas disponíveis para assegurar condições apropriadas de utilização das superfícies envidraçadas dos veículos da frota municipal. A análise levou em consideração aspectos relacionados à capacidade operacional da Administração, qualidade da execução, segurança, economicidade, disponibilidade dos serviços no



mercado e natureza variável das necessidades, inclusive em razão da possibilidade de incorporação de novos veículos durante o período.

5.1. Aquisição das películas e execução dos serviços pela própria Administração

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de aquisição das películas e demais materiais necessários, com execução dos serviços diretamente por servidores municipais. Sob o aspecto inicial, essa alternativa poderia proporcionar maior autonomia para atendimento das demandas e evitar a contratação de mão de obra externa para cada aplicação realizada.

Entretanto, a instalação de películas automotivas exige conhecimento e habilidade específicos, adequada preparação e limpeza das superfícies, recorte preciso do material de acordo com as dimensões e formatos de cada vidro, utilização de ferramentas apropriadas e cuidados durante a aplicação e o acabamento. A execução inadequada pode ocasionar formação de bolhas, vincos, falhas de aderência, recortes inadequados, descolamentos e desperdício de materiais, comprometendo a qualidade e a durabilidade do resultado.

Além disso, eventual erro durante a retirada ou aplicação poderá provocar danos aos vidros, sistemas de desembaçamento, acabamentos ou demais componentes dos veículos. Para execução direta, a Administração também necessitaria adquirir ferramentas e insumos específicos e disponibilizar servidores capacitados para uma atividade que não integra as atribuições ordinárias das equipes municipais e que seria executada apenas conforme o surgimento das demandas.

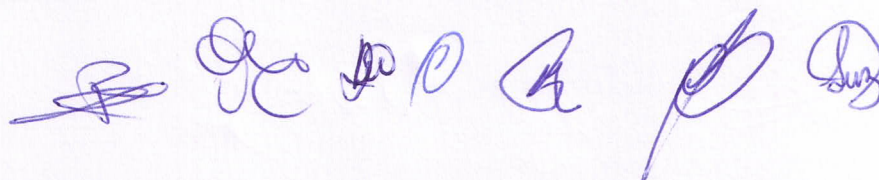
Considerando esses fatores, a execução direta exigiria estrutura, equipamentos e conhecimento específicos, além de transferir à própria Administração os riscos relacionados à qualidade da aplicação, ao desperdício dos materiais e a eventuais danos aos veículos, razão pela qual essa alternativa não se mostra a mais adequada.

5.2. Realização de contratações individualizadas conforme o surgimento de cada necessidade

Também foi considerada a possibilidade de realizar uma contratação específica sempre que determinado veículo necessitasse de aplicação ou substituição de película. Essa alternativa permitiria que cada demanda fosse atendida isoladamente, conforme sua ocorrência, evitando a estruturação de uma contratação para período mais amplo.

Contudo, as necessidades relacionadas à frota municipal possuem caráter variável e podem surgir em momentos distintos. Além dos veículos atualmente existentes, novos veículos poderão ser adquiridos durante o período, enquanto aqueles já utilizados poderão apresentar deterioração, descolamento ou necessidade de substituição das películas existentes.

A realização de sucessivos procedimentos para necessidades de mesma natureza produziria repetição de atividades administrativas, incluindo identificação e formalização da demanda, levantamento de preços, instrução processual, autorização e demais providências necessárias a cada atendimento. Essa situação tende a aumentar o custo



administrativo e pode provocar demora entre a identificação da necessidade e sua efetiva solução.

Além disso, contratações realizadas separadamente ao longo do período podem resultar em diferenças de preços, materiais, padrões de execução e condições de garantia para serviços de mesma natureza. Assim, embora possível para situações pontuais, a realização de contratações individualizadas não se apresenta como a alternativa mais eficiente para uma necessidade que poderá ocorrer de maneira parcelada ao longo do período.

5.3. Não realização da contratação e manutenção das condições atualmente existentes

Foi analisada, ainda, a possibilidade de não realizar contratação específica, mantendo os veículos nas condições atualmente existentes e tratando apenas situações excepcionais à medida que surgissem.

Embora essa alternativa não gere desembolso financeiro imediato, ela não proporciona resposta adequada à necessidade identificada. Parte dos veículos poderá apresentar elevada incidência solar ou possuir películas deterioradas, danificadas ou que tenham perdido suas características, além de existir a possibilidade de incorporação de novos veículos à frota municipal.

A permanência de películas deterioradas, com bolhas, descolamentos, manchas ou outras irregularidades pode prejudicar as condições de utilização das superfícies envidraçadas e, dependendo de sua localização e intensidade, interferir na visibilidade necessária à condução. A ausência de planejamento também faria com que cada nova necessidade tivesse de ser tratada isoladamente após sua ocorrência.

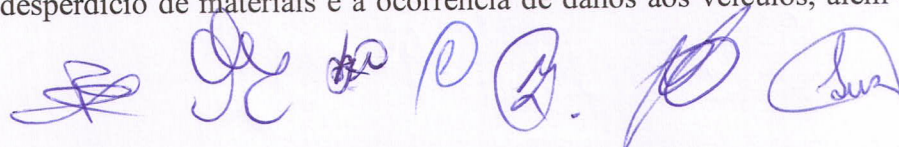
Sob o aspecto da segurança, mostra-se importante preservar condições adequadas de visibilidade dos condutores e evitar a permanência de materiais deteriorados ou inadequados nos veículos. Dessa forma, embora a não contratação represente ausência de custo imediato, essa alternativa não atende satisfatoriamente à necessidade administrativa identificada.

5.4. Contratação de empresa especializada para fornecimento das películas e execução dos serviços conforme a necessidade

A quarta alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento das películas automotivas e execução dos respectivos serviços de instalação/aplicação, incluindo, quando necessário, a retirada de materiais anteriormente instalados e a preparação das superfícies.

Essa alternativa possibilita concentrar em fornecedor especializado a responsabilidade pelos materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução, permitindo que a Administração estabeleça previamente requisitos mínimos de qualidade, transmitância luminosa, acabamento, garantia e observância da legislação de trânsito.

A utilização de mão de obra especializada reduz os riscos relacionados à aplicação inadequada, ao desperdício de materiais e à ocorrência de danos aos veículos, além de



possibilitar a responsabilização da contratada pela correção de defeitos ou pelo refazimento dos serviços que não atendam às condições estabelecidas.

A alternativa também se mostra compatível com a dinâmica da frota municipal, uma vez que não é possível determinar com exatidão quais veículos necessitarão de atendimento ou o momento em que cada necessidade surgirá. Além dos veículos atualmente existentes, poderão ser incorporados novos veículos durante o período, enquanto películas anteriormente instaladas poderão necessitar de substituição em decorrência de desgaste ou deterioração.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta características compatíveis com a demanda, pois permite estabelecer previamente as condições de fornecimento e execução e realizar solicitações parceladas conforme as necessidades efetivamente identificadas, sem obrigar a Administração à utilização integral dos quantitativos estimados.

5.5. Conclusão do levantamento de mercado

A partir das alternativas avaliadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de película automotiva e execução dos serviços de instalação/aplicação apresenta melhores condições para atendimento da necessidade administrativa, especialmente por reunir o fornecimento do material e a mão de obra especializada, permitir a definição de padrões mínimos de qualidade e segurança e reduzir os riscos relacionados à execução inadequada ou à ocorrência de danos aos veículos municipais.

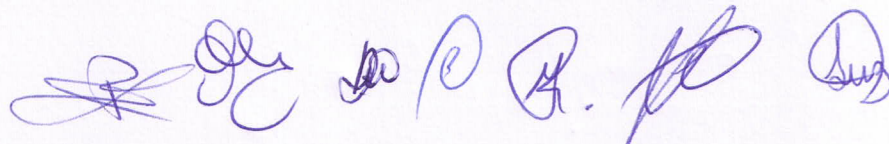
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, considerando que não é possível determinar previamente quais veículos necessitarão dos serviços, o momento exato em que cada atendimento será necessário ou se a totalidade dos quantitativos estimados será efetivamente utilizada. O modelo permitirá que a Administração realize solicitações parceladas conforme as necessidades concretamente verificadas, sem formação desnecessária de estoque e sem obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados.

A solução também permite acompanhar a dinâmica da frota municipal, contemplando tanto os veículos atualmente existentes quanto aqueles que venham a ser adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como as situações em que seja necessária a substituição de películas deterioradas, danificadas ou inadequadas.

Diante disso, conclui-se que a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, proporcionando flexibilidade, padronização dos materiais e serviços, maior controle sobre a qualidade da execução e compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada a partir de pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras do Município, setor responsável pelo



levantamento e análise dos valores praticados no mercado, observando os parâmetros e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Como referência inicial para o planejamento da contratação, considera-se o valor praticado na última aquisição realizada pelo Município para objeto de mesma natureza, na qual o fornecimento da película automotiva correspondeu a R\$ 72,00 por metro quadrado e o serviço de instalação/aplicação a R\$ 33,00 por metro quadrado. Esses valores possuem caráter meramente referencial e preliminar, servindo como base inicial para a estimativa, sem substituir a pesquisa de preços atualizada que será realizada para a presente contratação.

A pesquisa deverá considerar separadamente o valor do fornecimento da película automotiva e o valor correspondente ao serviço de instalação/aplicação, ambos mensurados por metro quadrado e de acordo com os quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar. A apuração individualizada permitirá verificar eventual variação dos preços em relação à contratação anterior e estabelecer parâmetros compatíveis com as condições atuais do mercado.

Os valores obtidos na pesquisa de preços constituirão a referência efetiva para a estimativa da contratação e para a análise da compatibilidade das propostas apresentadas, prevalecendo sobre os valores históricos anteriormente praticados sempre que demonstrarem de forma mais adequada as condições atuais de mercado.

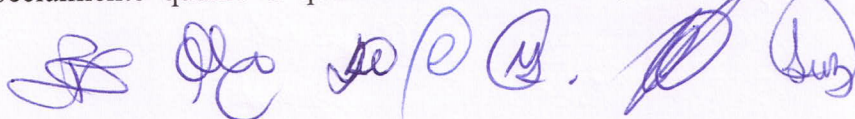
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de película automotiva e para a execução dos respectivos serviços de instalação/aplicação nos veículos pertencentes à frota municipal, incluindo os veículos atualmente existentes e aqueles novos que venham a ser adquiridos e incorporados ao patrimônio do Município durante o período de vigência da contratação.

O fornecimento da película automotiva e o respectivo serviço de instalação/aplicação serão reunidos em um mesmo lote, com preços unitários individualizados para cada item, considerando a complementaridade técnica e operacional existente entre o material e sua aplicação. O agrupamento permitirá que a responsabilidade pela qualidade do material e pelo resultado final do serviço permaneça concentrada em um único contratado, reduzindo riscos de conflitos quanto à origem de eventuais falhas e facilitando a fiscalização e a garantia da execução.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que os materiais e serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração. A utilização desse sistema mostra-se compatível com a natureza da demanda, uma vez que não é possível determinar antecipadamente quais veículos necessitarão de atendimento, o momento em que cada necessidade surgirá ou se a totalidade dos quantitativos estimados será efetivamente utilizada.

O fornecimento da película e o serviço de instalação/aplicação deverão observar os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo e posteriormente detalhados no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, acabamento, garantia,



adequada execução e transmitância luminosa mínima de 70% no conjunto formado pelo vidro e pela película aplicada, sem prejuízo do atendimento integral às disposições da legislação de trânsito vigente.

Quando houver película anteriormente instalada e sua substituição for necessária, a execução deverá contemplar os procedimentos necessários à retirada do material existente e à adequada preparação da superfície para recebimento da nova película, sem causar danos aos vidros, desembaçadores, acabamentos ou demais componentes dos veículos.

A solução deverá abranger todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à adequada execução, ficando sob responsabilidade da futura contratada a realização dos serviços em conformidade com as especificações estabelecidas e a correção, sem custos adicionais para a Administração, de eventuais defeitos ou desconformidades relacionados aos materiais fornecidos ou à execução.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

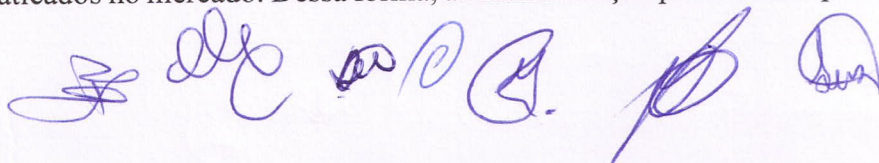
A contratação será estruturada em lote, reunindo o fornecimento da película automotiva e o respectivo serviço de instalação/aplicação, com preços unitários individualizados para cada item que compõe o lote. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, preservando-se a identificação dos valores unitários dos materiais e serviços para fins de execução, controle e pagamento.

A opção pelo agrupamento decorre da relação técnica e operacional existente entre o material fornecido e o serviço de aplicação. A qualidade e a durabilidade do resultado final dependem conjuntamente das características da película utilizada e da correta execução do serviço, de modo que a contratação desses componentes junto a fornecedores distintos poderia gerar dificuldades na identificação de responsabilidades em situações envolvendo formação de bolhas, descolamento, falhas de aderência, acabamento inadequado ou outros defeitos.

Caso o fornecimento da película e o serviço de aplicação fossem adjudicados separadamente, eventual problema poderia resultar em controvérsia quanto à sua origem, com o fornecedor do material atribuindo a falha à execução do serviço e o prestador responsável pela aplicação atribuindo-a à qualidade ou às características do material fornecido. Essa situação poderia dificultar a fiscalização, retardar a correção dos problemas identificados e transferir à Administração o ônus de determinar a origem da desconformidade.

O agrupamento em lote permite atribuir a um único contratado a responsabilidade pelo resultado final, abrangendo tanto a qualidade e adequação da película fornecida quanto a correta instalação/aplicação. A medida também favorece a compatibilidade entre material e técnica de aplicação, a uniformidade dos serviços e a efetividade da garantia, uma vez que eventual desconformidade poderá ser exigida diretamente da empresa responsável pelo conjunto do fornecimento e da execução.

A adoção do julgamento por lote não impede a individualização dos preços dos itens que o compõem, os quais deverão ser apresentados separadamente e permanecer compatíveis com os valores praticados no mercado. Dessa forma, a Administração poderá acompanhar



os quantitativos efetivamente utilizados, realizar os pagamentos correspondentes às solicitações executadas e controlar os preços unitários registrados.

Diante da complementaridade entre o fornecimento da película automotiva e sua instalação/aplicação, conclui-se que o agrupamento dos itens em lote apresenta justificativa técnica e operacional, reduz riscos de conflitos de responsabilidade e proporciona maior segurança para a fiscalização e para a garantia do resultado final da contratação.

Considera-se, ainda, que o agrupamento não representa restrição indevida à competitividade, tendo em vista que o fornecimento de película automotiva e sua instalação/aplicação constituem atividades usualmente ofertadas conjuntamente por empresas atuantes nesse segmento, preservando-se a possibilidade de participação de fornecedores aptos à execução integral do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, proporcionando atendimento organizado das necessidades relacionadas às suas superfícies envidraçadas, tanto nos veículos atualmente existentes quanto naqueles que venham a ser incorporados ao patrimônio municipal.

Busca-se proporcionar melhores condições de conforto durante os deslocamentos, especialmente quanto aos efeitos da incidência solar e da luminosidade no interior dos veículos, preservando simultaneamente condições adequadas de visibilidade e segurança para os condutores e demais usuários. A adoção de padrão mínimo de transmitância luminosa também permitirá maior uniformidade nas intervenções realizadas na frota municipal.

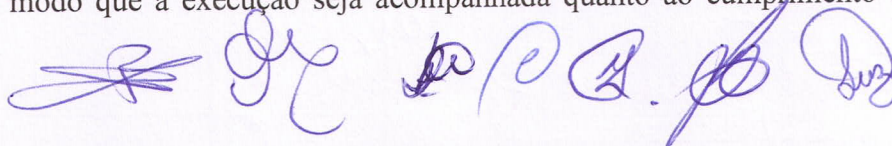
Pretende-se, ainda, obter maior eficiência administrativa mediante a possibilidade de atendimento das demandas conforme seu efetivo surgimento, evitando a realização sucessiva de procedimentos para necessidades de mesma natureza e permitindo que a Administração utilize somente os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Espera-se também assegurar maior qualidade e durabilidade dos serviços executados, com utilização de materiais apropriados para uso automotivo, mão de obra especializada, garantia dos serviços e responsabilização da contratada por eventuais falhas de execução ou defeitos nos materiais fornecidos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à realização do procedimento licitatório, a Administração deverá concluir o levantamento das condições necessárias à contratação, elaborar a pesquisa de preços, definir as especificações técnicas dos materiais e serviços, elaborar o Termo de Referência e demais documentos necessários à adequada instrução do processo.

Também deverão ser definidos os responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação, de modo que a execução seja acompanhada quanto ao cumprimento das



especificações, qualidade dos materiais, acabamento dos serviços, atendimento das solicitações e demais obrigações estabelecidas.

Não se identifica necessidade de realização de adaptações estruturais ou de investimentos prévios relevantes por parte da Administração para viabilizar a contratação, uma vez que os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução deverão ser providenciados pela futura contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta. O fornecimento das películas e a execução dos respectivos serviços possuem condições de serem realizados de forma independente de outros contratos administrativos existentes ou futuros.

A eventual aquisição de novos veículos pelo Município possui relação com a possibilidade de surgimento de novas demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, porém não constitui contratação interdependente, uma vez que a execução do objeto não depende da realização dessas aquisições e poderá ocorrer normalmente nos veículos que já integram a frota municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

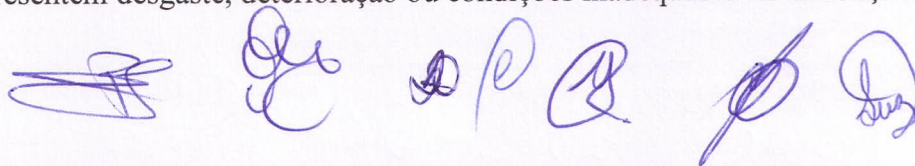
A contratação possui potencial de geração de resíduos decorrentes principalmente de recortes e sobras das películas utilizadas, embalagens dos materiais e retirada de películas anteriormente instaladas nos veículos. Embora tais resíduos sejam de pequena proporção em relação à natureza do objeto, deverão ser adotadas medidas destinadas a evitar descarte inadequado e reduzir impactos ambientais relacionados à execução.

A futura contratada deverá promover a adequada coleta e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis. Deverá também utilizar os materiais de maneira racional, realizando os cortes e aplicações de forma a reduzir desperdícios sempre que tecnicamente possível.

Quando houver retirada de película anteriormente instalada, os resíduos resultantes deverão ser recolhidos pela contratada e destinados adequadamente, não sendo admitido seu abandono nas dependências municipais, no interior dos veículos ou em locais inadequados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades relacionadas aos veículos da frota municipal. A demanda decorre das condições de utilização dos veículos atualmente existentes e da possibilidade de incorporação de novos veículos ao patrimônio municipal, além da necessidade eventual de substituição de películas que apresentem desgaste, deterioração ou condições inadequadas de utilização.

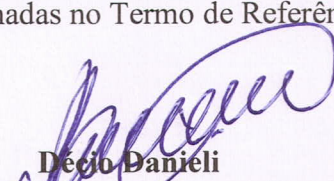


O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada apresenta vantagens em relação à execução direta pela Administração, às contratações individualizadas e à manutenção da situação existente, especialmente por permitir a utilização de materiais apropriados, mão de obra especializada, definição de padrões de qualidade e garantia, além da responsabilização da contratada pelo resultado da execução.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, considerando a impossibilidade de determinar antecipadamente quais veículos necessitarão de atendimento e o momento exato em que cada necessidade surgirá. O SRP permitirá que os materiais e serviços sejam solicitados de forma parcelada durante a vigência da Ata, conforme a necessidade efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

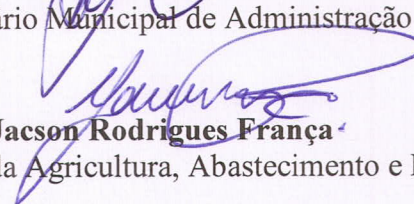
A solução proposta também se mostra compatível com os objetivos de segurança e adequada utilização da frota municipal, especialmente pela definição de transmitância luminosa mínima de 70% no conjunto formado pelo vidro e pela película aplicada, associada à obrigatoriedade de observância da legislação de trânsito vigente e à preservação das condições necessárias de visibilidade dos condutores.

Diante do exposto, considera-se viável e adequada a continuidade do processo para contratação de empresa especializada no fornecimento de película automotiva e na execução dos serviços de instalação/aplicação, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote, tendo em vista a complementaridade técnica e operacional existente entre o material e sua aplicação, observados os requisitos, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.



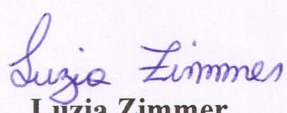
Décio Danieli

Secretário Municipal de Administração



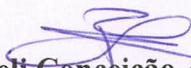
Jacson Rodrigues França

Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



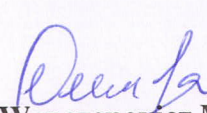
Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento



Roseli Conceição Argenton

Secretária Municipal de Assistência Social



Cindiamar Wenczenowicz Meotti

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



Itamar Sachet

Secretário Municipal de Obras Públicas e Trânsito

Ederson Moraes

Secretário Municipal da Fazenda